



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 1.123.231,06 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2015 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 1.123.231,06** (hum milhão, cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

<u>Suplementação</u>		
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.025.	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1244 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	176,77
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1203- 3.3.90.30.00.00	33141 MATERIAL DE CONSUMO	27.129,04
06.003	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
06.003.12.365.0011.2.033.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
1243- 3.3.90.30.00.00	03102 MATERIAL DE CONSUMO	39.771,18
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.	OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1099 - 4.4.90.52.00.00	3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	325.414,05
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1163 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1214 - 3.3.90.39.00.00	03495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.173,64
06.004.10.301.0012.2.036.	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
1245 - 3.3.90.30.00.00	33320 MATERIAL DE CONSUMO	31.351,80
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1246 - 3.3.90.30.00.00	03496 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
1213 - 3.3.90.39.00.00	03496 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	179.072,53
06.004.10.305.0012.2.040.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1198 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	128.142,05
	Total Suplementação:	1.123.231,06

Art. 2º- Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro das fontes abaixo:



Município de Astorga

Estado do Paraná

Fonte(s):

1025 FUNDEB 40% CTA 20508-7- EXERC. ANTERIOR
1035 Salário Educação - Exercícios Anteriores
3500 CTA 26811-9/26790-2/27390-2/27391-0/27392-9/28132-8/28808-X/28771-7 UB
33141 BB CTA 29161-7 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE MARLEMARLI
33320 Saúde/Recursos do Estado CTA 20118-9 FCMR - Exercícios Anteriores
33495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
33496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33497 Vigilância em Saúde ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças